



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

ATO GP Nº 37, DE 7 DE JULHO DE 2025

Institui a Equipe para Execução do Projeto de Consultoria em Diversidade Corporativa pelo Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades - CEERT, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o projeto registrado sob o código CRPERGD 01/2024, desenvolvido em parceria entre o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e o Tribunal Superior do Trabalho, no âmbito do edital de chamada pública promovido pelo Comitê Gestor Nacional do Programa de Equidade, Raça, Gênero e Diversidade na Justiça do Trabalho, voltado à apresentação de propostas pelos Tribunais Regionais do Trabalho, com vistas à promoção da equidade por meio de medidas concretas adotadas pelo Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que, no âmbito do TRT da 2ª Região, o referido projeto é conduzido pelo Comitê Regional do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade, tendo entre seus objetivos a promoção da conscientização e a defesa de uma cultura organizacional baseada no respeito mútuo e na equidade de oportunidades e condições de trabalho, de modo a fomentar um ambiente saudável, marcado pela valorização da diversidade e pela institucionalização de mecanismos voltados à identificação das diversidades no corpo funcional, ao diálogo participativo, à captação, apuração e acompanhamento de denúncias, bem como ao fortalecimento do posicionamento institucional em prol da pluralidade e da dignidade humana;

CONSIDERANDO que o Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades (CEERT) visa à efetiva promoção da equidade material e à redução das desigualdades, da discriminação e do assédio contra servidoras, servidores, magistradas, magistrados, estagiárias, estagiários, bem como trabalhadoras e trabalhadores vinculados a empresas terceirizadas, por meio de tecnologia desenvolvida pelo CEERT, a qual contempla, entre outros aspectos, a revisão metodológica na produção e análise de dados, com foco na valorização da construção de consensos nas relações estabelecidas pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o despacho exarado no Processo Administrativo Virtual – PROAD nº 7759/2025 (doc. 49),

RESOLVE:



CAPÍTULO I

DO OBJETO

Art. 1º Fica instituída Equipe para Execução do Projeto de Consultoria em Diversidade Corporativa pelo Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades - CEERT, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º A Equipe para Execução do Projeto de Consultoria em Diversidade Corporativa pelo Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades será composta pelos(as) seguintes integrantes:

I - Roberto Vieira de Almeida Rezende, Juiz Titular de Vara do Trabalho e Gestor Regional do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade no âmbito da Justiça do Trabalho, indicado ao CSJT;

II - Yara Campos Souto, Juíza do Trabalho, Juíza do Trabalho Substituta e Gestora Regional do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade no âmbito da Justiça do Trabalho, indicado ao CSJT;

III - Adriana Domanoski Gurniak, servidora com lotação na Seção de Gestão de Indicadores Institucionais;

IV - Alberto Marcos Nannini Junior, servidor com lotação na Secretaria de Comunicação Social;

V - Alessandra Cal Barreto, servidora com lotação na Divisão de Gestão de Serviços;

VI - Ana Maria Bernadeli, servidora com lotação no Gabinete de Desembargadora;

VII - Ana Paula Cury Haddad Pontes De Miranda Vidal, servidora com lotação no Gabinete de Desembargador;

VIII - Antonio Donizete Ferreira da Silva, servidor com lotação na Coordenadoria de Planejamento e Gestão Imobiliária;

IX - Antônio Nunes Pereira, servidor com lotação na Coordenadoria de Acompanhamento do Desenvolvimento Profissional de Magistrados e Servidores;

X - Ariene Virgínia Duarte da Costa, servidora com lotação na Seção de Serviço Social;

XI - Camila de Oliveira Coelho, servidora com lotação na Seção de Acessibilidade e Inclusão;

XII - Claudia Nakamura Alencar, servidora com lotação na Seção de Psicologia;

XIII - Claudia Polachini Kayatt, servidora com lotação na Ouvidoria;

XIV - Cláudia Sant Anna Pinheiro, servidora com lotação na Coordenadoria de Infraestrutura de TIC;

- XV - Christiane Samira Dias Teixeira Zboril, servidora com lotação na Seção de Gestão de Memória;
- XVI - Cristina Ramos de Oliveira Pereira, servidora com lotação na Secretaria de Segurança Institucional;
- XVII - Daniela Maria Correa Espinola, servidora com lotação na Seção de Gestão da Movimentação de Pessoal;
- XVIII - Demetrius de Oliveira Moura, servidor com lotação na Secretaria de Saúde;
- XIX - Denize Mota, servidora com lotação na Secretaria de Gestão de Pessoas;
- XX - Dulcinea Lima De Jesus Figueredo, servidora com lotação na Secretaria do Centro Integrado de Apoio Operacional;
- XXI - Elaine Caire, servidora com lotação na Coordenadoria de Manutenção e Projetos;
- XXII - Elina Hirano, servidora com lotação na Seção de Construção e Gestão de Conteúdo Digital e Pedagógico;
- XXIII - Fábio Hanaoka, servidor com lotação na Secretaria de Auditoria;
- XXIV - Fernanda Andre Delicio, servidora com lotação na Secretaria Geral da Presidência;
- XXV - Fernanda Izidio de Oliveira Cimino, servidora com lotação na Secretaria da 69ª Vara do Trabalho;
- XXVI - Fernanda Machado Martins, servidora com lotação na Divisão de Sustentabilidade;
- XXVII - Filipe Gioielli Mafalda, servidor com lotação na Seção de Processos e Projetos;
- XXVIII - Gabriel Pio de Paula, servidor com lotação na Coordenadoria de Serviços Integrados à Promoção da Qualidade de Vida;
- XXIX - Gabriela Madalena Milagres Coleti, servidora com lotação na Seção de Riscos e Projetos;
- XXX - Hélcio Nalon Alves, servidor com lotação na Secretaria de Segurança Institucional;
- XXXI - Henrique Fernandes Monteiro, servidor com lotação na Divisão de Sistemas da Gestão Administrativa Eletrônica da Justiça do Trabalho;
- XXXII - Hermes Alessandro Muniz Pereira, servidor com lotação na Coordenadoria de Polícia Judicial;
- XXXIII - Hudson Lincoln Gomes dos Santos, servidor com lotação na Coordenadoria de Sistema de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- XXXIV - Ivo Cleiton de Oliveira Ramalho, servidor com lotação na Seção de Acessibilidade e Inclusão;
- XXXV - João Marcelo Galassi, servidor com lotação na Seção de Redação Jornalística;

XXXVI - Juliana Silva Magalhães, servidora com lotação na Coordenadoria de Acompanhamento e Procedimentos Correccionais;

XXXVII - Laline Brandão Magalhães, servidora com lotação na Secretaria da 78ª Vara do Trabalho de São Paulo;

XXXVIII - Larissa Natalia Soares Fonseca, servidora com lotação na Seção de Orientação aos Usuários Internos de 2º Grau;

XXXIX - Lilian de Oliveira Abi Rached, servidora com lotação na Divisão de Cerimonial, Eventos e Relações Institucionais;

XL - Luciana Barrozo da Silva, servidora com lotação no Núcleo de Governança das Contratações;

XLI - Marcelo Goncarov Costa, servidor com lotação na Seção de Controle Administrativo de Terceirização Residente;

XLII - Mariana Mattos Pereira do Nascimento Correa, servidora com lotação na Secretaria Executiva da Diretoria Geral da Administração;

XLIII - Maria Aparecida Pollastrini Barbagallo, servidora com lotação na Seção de Desenvolvimento de Pessoas;

XLIV - Márcio Vinícius Gimenes Milan, servidor com lotação na Secretaria de Governança e Gestão Estratégica;

XLV - Michele Vieira Campos, servidora com lotação na Coordenadoria de Apoio à utilização dos Sistemas Judiciais Eletrônicos;

XLVI - Paulo Ricardo Barreto Ferreira, servidor com lotação na Secretaria de Gestão de Pessoas;

XLVII - Regina Katsutani, servidora com lotação na Seção de Protocolo;

XLVIII - Renata de Souza Santos, servidora com lotação na Seção de Acessibilidade e Inclusão;

XLIX - Sandra Keiko Takasaki Onmori, servidora com lotação na Coordenadoria de Planejamento e Gestão de Pessoas;

L - Saulo Silveira da Silva, servidor com lotação na Seção de Gestão das Competências e Seleção;

LI - Thays Martinez, servidora com lotação na Seção de Acessibilidade e Inclusão;

LII - Thiago Boeno Pessoa Ramos, servidor com lotação na Secretaria de 1ª Instância do NUPEMEC-JT-CI;

LIII - Vanessa Borelli Silva, servidora com lotação na Secretaria da Corregedoria Regional.

§ 1º Os membros referenciados nos incisos I e II deste artigo serão, respectivamente, coordenador(a) e vice-coordenador(a).

§ 2º Os(As) integrantes desempenharão suas atribuições sem prejuízo das respectivas funções

administrativas ou jurisdicionais.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º Compete à Equipe para Execução do Projeto de Consultoria em Diversidade Corporativa pelo Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades:

I – subsidiar o desenvolvimento de ações estratégicas voltadas à promoção de ambientes institucionais mais inclusivos, com base nas recomendações da consultoria;

II – sugerir medidas administrativas, comunicacionais e formativas para o fortalecimento de políticas institucionais voltadas ao enfrentamento das desigualdades estruturais;

III – propor e acompanhar atividades voltadas à revisão e transformação de processos institucionais com vistas à incorporação efetiva dos princípios de equidade e diversidade;

IV – acompanhar a elaboração do instrumento de gestão e do Plano Intraorganizacional de Diversidade do TRT-2, garantindo sua aderência às necessidades institucionais e sua articulação com as demais políticas e programas do Tribunal;

V – acompanhar, avaliar e relatar os resultados parciais e finais da execução do projeto, contribuindo com a sistematização de boas práticas e recomendações;

VI – propor outras medidas que favoreçam a consolidação de uma cultura organizacional comprometida com os direitos humanos, a justiça social e a valorização das diferenças.

Art. 4º Compete ao(à) coordenador(a) da Equipe:

I – convocar ou solicitar a convocação de reuniões, sempre que entender necessário;

II – estabelecer o cronograma de atividades e zelar por seu cumprimento;

III – assegurar a eficiência na execução dos trabalhos; e

IV – promover celeridade nos processos de deliberação.

Parágrafo único. A Secretaria de Governança e Gestão Estratégica prestará o suporte administrativo necessário ao(à) coordenador(a) da Equipe instituída por este Ato.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º A Equipe para Execução do Projeto de Consultoria em Diversidade Corporativa pelo Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades deverá concluir suas atividades até 19 de dezembro de 2025, ou em até 3 (três) meses após o fim da consultoria contratada, facultada a prorrogação mediante ato da Presidência.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

VALDIR FLORINDO
Desembargador Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.